



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIRAD/COPAM/SEAPO

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

1. AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE COPA E COZINHA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. PARCELAMENTO DE ITENS

A Administração optou pelo parcelamento da solução, uma vez que a aquisição deverá ocorrer item a item.

O parcelamento tem por objetivo ampliar a competitividade, permitindo a ampla participação das empresas, o que se mostra economicamente vantajoso para a Administração, além de não apresentar prejuízo ao resultado final desejado, o que preconiza o art. 23 § 1º da lei nº 8666/93, *in verbis*:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

II. JUSTIFICATIVA

1. A justificativa da presente contratação foi definida no Estudo Técnico Preliminar nº SEI (3266679).

III. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

1. Registra-se que objeto desta contratação é considerado bem comum, com padrões de desempenho e de qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, de acordo com o art. 1º, Parágrafo Único, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c/c o art. 1º do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019.

IV. QUALIFICAÇÃO

1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
3. A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação **de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprovem a aptidão da licitante para atender de modo pertinente e compatível o objeto desta licitação, conforme art. 30 da Lei no 8.666/93;
4. Esta Administração se reserva o direito de, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar se os signatários das propostas detêm a representação das empresas licitantes, ou mandato para em seu nome constituir obrigações.

V. VISTORIA



1. Não se exigirá que a licitante realize vistoria dos locais de entrega dos bens.










VI. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS













1. Menor preço por item. (sem agrupamento).

VII. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. A descrição detalhada dos itens será o demonstrado a seguir:

ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO	QTDE	CATMAT	ÁREA DEMANDANTE
01		Açucareiro de mesa aço inox - com colher, volume 200ml -Capacidade de açúcar :150grs, tamanho 6 cm de altura x 0,7 cm -10 cm de largura. peso 55 grs , marca de referência; tramontina	10	218747	DIRAD/SEAPO
02		Bandeja para garçom antiderrapante, emborrachada, aproximadamente 40 cm de diâmetro, 3 cm de altura. Cor preta.	28	477496	DIRAD/SEAPO

03		Porta bolo com pedestal. Boleira de vidro redonda com pé. Dimensões: 8cm x 32cm Peso: 1,08kg	8	468490	DIRAD/SEAPO
04		Colher para chá em aço em inox, unidade, com as seguintes descrições: Dimensões: Peso: 0,134 Kg Altura: 1,6 Cm Largura: 12,8 Cm Profundidade: 2,7 Cm	960	379339	DIRAD/SEMAT
05		Colher para café, com lâmina e cabo em aço inoxidável, tamanho: 92mm de comprimento x 19mm de largura x 10mm de altura. Marca de referência: "Tramontina" ou similar.	960	343645	DIRAD/SEMAT
06		Colher Escumadeira em inox- 32 cm - aço inoxidável, cabo -15 cm aproximadamente	10	454272	DIRAD/SEAPO
07		Copos de vidro para água - unidade. Descrição: Copo de vidro, capacidade: 400 ml, diâmetro boca: 71 mm, altura: 140 mm, cor: incolor, tipo uso: água, suco, refrigerante, apresentação: superfície lisa e parede grossa, transmitância: transparente	360	285304	DIRAD/SEAPO
08		Taças de 320ml Gallant unidade; composição do material: vidro; cor do acabamento: incolor; capacidade 320 ml; com as seguintes medidas 8,21 x 14,6; peso 180 Gr.	48	389732	DIRAD/SEAPO
09		Copo de vidro para água, liso, cristal transparente, formato cilíndrico, bordas arredondadas não cortantes, sem deformidades, capacidade para 300 (trezentos) ml, medindo: 65mm de diâmetro de boca e 130mm de altura, acondicionado em caixa de papelão original de fábrica com 24 (vinte e quatro) copos. Marca de Referência: "Manchester Nadir" ou similar.	2400	326764	DIRAD/SEMAT
10		Copo de 265 ml para uísque, drinks e bebidas em geral. Material em vidro cristalino e com design tradicional. Marca de Referência: Nadir Figueiredo Dimensões do Produto: Ø 7,9 x 7,9 cm Peso: 0,20 kg	72	241584	DIRAD/SEAPO
11		Faca de sobremesa em inox -Faca de mesa em aço inox, acabamento alto brilho, bordas arredondadas. 15 cm de comprimento. Unidade. Marca de referência: Tramontina laguna, ou similar.	100	269036	DIRAD/SEAPO

12		Faceta serrinha - faceta para corte em aço inox - acabamento alto brilho, bordas arredondadas. 21 cm cm de comprimento. Unidade. Marca de referência: Tramontina laguna, ou similar.	50	219010	DIRAD/SEAPO
13		Forros para bandeja -Toalha plástica para forrar bandeja, lavável, rendada, de 38 a 40cm de diâmetro. Composição: PVC lavável. Cor: branca.	50	328124	DIRAD/SEAPO
14		Forma assadeira retangular em aço inox.Dimensões aproximadas: Altura: 5,9 cm; - Largura Total: 28,2 cm; - Comprimento Total (uma borda externa a outra): 43 cm, Borda interna: 34 cm de comprimento.Marca de referência: tramontina	15	431450	DIRAD/SEAPO
15		Garfo de sobremesa em inox - acabamento alto brilho, bordas arredondadas, dentes polidos. Dimensões aproximadas (CxLxA): 167x20x1,6 mm. Unidade. Marca de referência: Tramontina laguna, ou similar.	100	387763	DIRAD/SEAPO
16		Garrafa térmica - com sistema de pressão; com alça; revestida em aço inox fosco; ampola de vidro e sistema que evita pingos. Capacidade: 1,8 litros. Marca de referência: Termolar ou similar.	10	288915	DIRAD/SEAPO
17		Garrafa térmica com capacidade de 1 (um) litro, Tipo do Material: Polietilento (PE), tampa rosqueada que possibilita servir sem tirar a tampa, conserva líquidos quentes por até 6 horas e frios por até 12 horas, ampola de vidro e sistema que evita pingos.Cor: Variadas Marcas de referência: Termolar ou equivalente.	36	290635	DIRAD/SEMAT
18		Jarra de suco vidro - Jarra, material: vidro, capacidade: 1,50 l, modelo: com alça sem tampa, cor: transparente incolor, aplicação: água,suco	20	240390	DIRAD/SEAPO
19		Jogo de panelas antiaderente para uso em fogão de indução, mínimo 5 peças, em cerâmica, marca de referência: Hauskraft.	3	94005	DILEO
20		Jogo de taças de vinho - 490ml 6 peças de vidro. Marca de referência: Nadir Barone Dimensões: 9,1 cm x 22,3 cm	40	467164	DIRAD/SEAPO
21		Jogo de talheres em aço inox (faqueiro) - acabamento alto brilho, bordas arredondadas. 24 peças. Marca de referência: Tramontina laguna, ou similar.	12	294447	DIRAD/SEAPO
22		Leiteira - Fervedor De Aço Inox Com Alça 2 Litros Caneca com capacidade de 2 litros , marca referência: Tramontina	30	333188	DIRAD/SEAPO
23		Lixeira de plástico para copa capacidade de 50 Litros com pedal./ tampa aberta através do acionamento do pedal.Cor da tampa: a definir	10	302484	DIRAD/SEAPO

24		Lixeira de plástico para copa capacidade de 75 Litros com pedal./ tampa aberta através do acionamento do pedal.	10	297535	DIRAD/SEAPO
25		Luvas térmicas - Alta temperatura material: silicone, para panelas, forno e fogão / antiderrapante - 27 cm	15	351226	DIRAD/SEAPO
26		Panela de pressão, composição do material: alumínio com revestimento interno e externo de antiaderente Starflon T1; Tampa de alumínio com acabamento externo polido e interno satinado; alças de baquelite; cabo superior e inferior de baquelite antitérmico; capacidade: 4,5 litros; marca de referência: Tramontina	1	421724	DILEO
27		Peneira grande - Peneira de aço inox de aproximadamente 24 cm.	10	321816	DIRAD/SEAPO
28		Porta copos - descansa copos de mesa , fabricado em aço inoxidável, formado redondo, medida: 7,8 cm de diâmetro.	1302	347753	DIRAD/SEAPO DIRAD/SEMAT
29		Porta guardanapo -em alumínio fundido-polido ou inox. Dimensões aproximadas: 7 x 3,5 x 5,5cm	30	240318	DIRAD/SEAPO
30		Porta guardanapos com o peso removível para manter os guardanapos no lugar; tamanho pequeno; com as seguintes medidas: 14cm profundidade x 14cm largura x 6,5cm altura: peso: 0.438 kg.	2	240318	DIRAD/SEAPO
31		Porta papel toalha de cozinha -Porta papel toalha em inox, suporte para rolo vertical dimensões 15 x 15 x 32cm.	15	345333	DIRAD/SEAPO
32		Potes organizadores - Pote para mantimento em vidro e tampa de aço inox de 1,5 Litros. Medidas aproximadas: 12cm x 17,6cm (quadrado ou redondo).	50	440027	DIRAD/SEAPO
33		Prato de refeição - Prato de refeição, raso, porcelana branca, 25cm de diâmetro. Unidade. Marca de referência: Germer ou similar.	80	304000	DIRAD/SEAPO
34		Prato de refeição - Prato de sobremesa, raso, porcelana branca, 19cm de diâmetro. Unidade. Marca de referência: Germer ou similar.	110	304001	DIRAD/SEAPO
35		Ralador - quatro faces em inox - 3 superfícies de ralar e 1 lâmina de fatiar - 24 cm	10	261597	DIRAD/SEAPO
36		Ralo - Tampa de válvula para pia de cozinha (para escoamento) em aço inox e polipropileno, medindo: 4 polegadas e meia	15	396907	DIRAD/SEAPO

37		Rodinho de pia - de plástico 20 cm - marca de referência Sanremo ou similar	30	30228	DIRAD/SEAPO
38		Saleiro - tampa de inox e corpo de vidro transparente - 50 ml	15	468424	DIRAD/SEAPO
39		Taça transparente decorativa - bombonieri de vidro. marca de referência: Vitazza Dimensões 27x20cm	10	218875	DIRAD/SEAPO
40		Conjunto de xícara de café com pires na cor branca, borda dourada e pires, decorado com um filete dourado na xícara e no pires. Xícara capacidade aproximada de 60ml. Diâmetro aproximado de cada pires: 11 cm. Marca de referência: Schmidt, Porcelana Bela Vista ou similar.	120	379249	DIRAD/SEAPO
41		Lixeira plástica 22L com tampa basculante. Injetadas em plástico polipropileno (PP), possui superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujeira. Capacidade: 22L Medidas: 605mm (altura) x 240mm (diâmetro) Cores: a definir	60	350282	DIRAD/SEAPO
42		Lixeira em Inox com Tampa Basculante Redonda de 30 Litros, composta em aço inox, formato redondo, com seu fundo em plástico preto. Dimensão: 24 cm diâmetro X 70 cm altura. Material: Aço Inox Cor da tampa: a definir	60	329531	DIRAD/SEAPO
43		Lixeira coletora de pilhas e baterias - Em Aço Inox Capacidade: 30L Dimensões: 24X70	5	424588	DIRAD/SEAPO

VIII. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DOS ITENS DAS PROPOSTAS

- Os materiais empregados na fabricação deverão ser de alta qualidade e com acabamento impecável, sem falhas.
- A licitante deverá apresentar **catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item**, com identificação de marca, linha/modelo, e, caso haja, código de certificação do produto, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.
- Qualquer alusão feita a marcas e/ou fabricantes especificados neste Termo de Referência destina-se apenas a oferecer um referencial do padrão e da qualidade almejados pela CONTRATANTE;**
- Entende-se por equivalente técnico o material que desempenha idêntica função construtiva e apresenta as mesmas características técnicas relacionadas à desempenho, resistência, construção e/ou manufatura, aspecto, qualidade geral e qualidade do acabamento de todos os itens constantes da especificação;
- É obrigatório e indispensável que a empresa licitante indique claramente em sua proposta a fabricação, marca, modelo, família, código, referência e linha, do item que ofertar;
- Na ausência das informações referidas acima, a proposta da licitante poderá ser considerada inválida por não apresentar com suficiência a caracterização técnica de sua oferta;
- Não será aceita indicação do tipo "ou similar" ou "ou equivalente técnico" em qualquer um dos itens, com o intuito de posteriormente se alterar a oferta de marca/modelo durante a entrega do bem, caso em que a proposta da licitante também será considerada inválida.

IX. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.

1.
 - a) Os materiais aplicados nos itens fornecidos pela CONTRATADA, sempre que possível, deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, e que que consumam menor quantidade de matérias-primas e de energia na fabricação e na sua utilização, conforme Norma Brasileira ABNT NBR 15448-1:2008 e 15448-2:2008;
 - b) Em observação à Instrução Normativa MPOG nº 1/2010, os materiais aplicados nos itens fornecidos pela CONTRATADA, sempre que possível, não devem conter substâncias perigosas em concentrações acima da recomendada na diretiva RoHS (Restrição of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
 - c) A CONTRATADA deverá fornecer os produtos em embalagens fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou reciclagem, com o menor volume possível, porém, com garantia de proteção durante o transporte e o armazenamento, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 12.305/10, Instrução Normativa MPOG nº 1/2010 e Norma Brasileira ABNT NBR 16.182:2013;
 - d) Todo material que contenha plástico em sua composição deve ser preferencialmente confeccionado em plástico oxidegradável e/ou reciclado e/ou reciclável e/ou obtido por fonte renovável não derivada de petróleo (à base de etanol de cana-de-açúcar, por exemplo), em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei n. 12.305/2010 e com as Normas Brasileiras ABNT NBR15448-1 e 15448-2;

X. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

1. **Prazo de entrega de, no máximo, 30 dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho, que será enviada preferencialmente via Intimação Administrativa, em remessa única, no seguinte endereço: Setor de Autarquias Sul – Quadra 1 – Bloco B. Edifício Sede do STM – s/n. Subsolo – Almoarifado – SEMAT. Brasília – DF. CEP: 70.098-900.
 - a. Eventual pedido de prorrogação do referido prazo somente será deferido se apresentado tempestivamente, por escrito, em razão da ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que a justifique.
 - b. **Substituir, no prazo máximo, de 10 dias úteis**, o produto entregue com defeito ou fora das especificações.
2. A data e horário de entrega dos itens deverá ser agendada previamente com o fiscal do contrato. Até às 17 horas do dia útil anterior à entrega, deverá ser enviada ao fiscal lista com nome e RG dos funcionários da empresa, para providências de liberação de entrada no edifício do STM.
3. A empresa será responsável pelo fornecimento de todo o material, conforme solicitação do Tribunal e após o envio da Nota de Empenho.
4. **O objeto apresentado deverá possuir etiqueta permanente de identificação do fabricante, fixada em local de fácil visualização.**
5. Os produtos devem ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte;
6. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, mediante recibo, **o objeto deste contrato será recebido:**
 - a. **Provisoriamente**, imediatamente depois de efetuada a entrega e montagem (se for o caso), para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
 - b. **Definitivamente**, em até 10 (dez) dias úteis, por meio da atestação da nota fiscal pela Fiscalização.
7. Em caso de entrega parcial, não ocorrendo a entrega do material restante dentro do prazo contratual, aplicar-se-ão as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/1993.
8. Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.
9. Um representante da ADJUDICADA poderá acompanhar a avaliação do material, desde que se manifeste até o momento da entrega. Em caso de não comparecimento desse representante, os testes serão efetuados pela fiscalização na presença de testemunhas.
10. O Tribunal se reserva no direito de recusar o recebimento materiais que considere inadequados e/ou abaixo do padrão de qualidade exigido.
11. Os materiais entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório, ou com defeito serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, a CONTRATADA será obrigada a **substituí-los dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis**, sob pena de ser considerado em atraso;
 - a. A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado;
 - b. A CONTRATADA deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto;
 - c. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo; e
 - d. A Administração poderá dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.
12. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.
13. A nota fiscal deverá corresponder ao material efetivamente entregue.
14. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na nota de empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento.
15. Nos casos em que seja necessária a substituição da nota fiscal, será estabelecido prazo de 1 (um) a 3 (três) dias úteis para a CONTRATADA realizar a substituição.
16. A CONTRATADA garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido obrigando-se a repor, em prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, aquele que apresentar defeito.

XI. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

1. **Será exigida da contratada garantia de todos os itens pelo período de, no mínimo, 90 dias, contados do recebimento definitivo pelo STM.**
 - a. Se a garantia ofertada pelo fabricante for maior do que a ofertada pela Licitante, sobre ela prevalecerá.
2. **A licitante deverá encaminhar, quando da apresentação de sua proposta, certificado de garantia do produto, impresso em língua portuguesa, contra defeitos de fabricação e/ou montagem e contra desgaste excessivo.**

3. Durante o período de garantia a CONTRATADA obrigará-se a substituir ou reparar, sem ônus para o Superior Tribunal Militar (garantia *on site*), o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade;
4. O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas instalações do Tribunal;
5. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, fax ou outro meio hábil de comunicação;
6. A garantia, em todos os casos, engloba a proteção contra defeitos advindos da fabricação, montagem e desgaste excessivo.

XII. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E EMAIL

1. A entrega e montagem, se for o caso, dos itens deverá ser agendada com equipe informada abaixo:
 - a. Setor: SEAPO
 - b. Responsáveis: Karine Novais / Roberto Gondim
 - c. Telefone: 3313-9426/9406
 - d. E-mail: seapo@stm.jus.br
 - e. Endereço: Edifício-sede do STM: Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Edifício-Sede, Bloco B - Superior Tribunal Militar, Brasília-DF, CEP 70.098-900

XIII. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal de material, acompanhada das informações quanto aos seus dados bancários e de cópia da Nota de Empenho, para atestação e posterior liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, em Brasília-DF, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do produto, pela atestação da respectiva nota fiscal, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n o 8.666/93;
 - a. O pagamento será efetuado pela Administração em parcela única, quando do recebimento definitivo do produto.
2. No caso de a CONTRATADA ser optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), ela deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições;
3. No ato da efetivação do pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a legislação tributária vigente;
4. Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização e pagos em até 72 horas, a contar da sua nova aceitação, não cabendo atualização financeira sob hipótese alguma;
5. O Superior Tribunal Militar reserva-se o direito de se recusar ao pagamento se, na ocasião prevista para a atestação, o objeto deste edital não estiver de acordo com o licitado, proposto e contratado;
6. É vedado à Empresa vencedora, sob pena de rescisão contratual, negociar ou caucionar a nota de empenho recebida para fins de operação financeira, ainda que relacionada com o objeto deste edital;
7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para o fato, a atualização financeira devida, entre a data que deveria ser efetuado o pagamento e a data correspondente ao efetivo pagamento, será calculada da seguinte forma, devendo a atualização prevista nesta condição ser incluída em nota fiscal a ser apresentada posteriormente:

$$AF = I \times N \times VP$$

AF = atualização financeira devida;

I = 0,0001644 (índice de atualização dia);

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor do pagamento devido.

8. Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a Contratada será intimada a providenciar sua regularização.

9. Caso a situação não seja regularizada, o Contratante efetuará os pagamentos devidos, uma vez iniciado o procedimento de rescisão contratual unilateral, em face da configuração de inexecução contratual, com fundamento no art. 78, inciso I, c/c o art. 55, inciso XIII, ambos da Lei n o 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e da comunicação do fato aos órgãos pertinentes.

XIV. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Além de outras, estabelecidas na legislação aplicável, no Edital e neste Termo de Referência, são obrigações do CONTRATANTE:
 - a. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências da Contratante, relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;
 - b. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
 - c. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.
 - d. Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato.
 - e. Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência e notificar a contratada.
 - f. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
 - g. Aplicar as sanções administrativas nos casos de inadimplemento da execução contratual.

XV. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Além de outras estabelecidas na legislação aplicável, no Edital e neste Termo de Referência, são obrigações da CONTRATADA:
 - a. Entregar, no edifício-sede do STM, aos responsáveis informados no **item XII (RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E EMAIL)**, a suas expensas, todos os quantitativos dos itens, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
 - b. Responsabilizar-se por todas as despesas referentes aos insumos, transportes, fretes, equipamentos, embalagens, tributos e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução do contrato.
 - c. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material solicitado em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
 - d. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.
 - e. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade referente ao fornecimento de materiais, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.
 - f. Substituir, **no prazo máximo, de 10 dias úteis**, a contar da comunicação de irregularidade, o material entregue e não aceito pelo contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do novo bem e a retirada do bem a ser substituído, inclusive as despesas de transporte.
 - g. Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da adjudicação.
 - h. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

XVI. ESTIMATIVA DE PREÇO

1. A estimativa do valor de contratação foi definido no Estudo Técnico Preliminar.

XVII. DESPESAS

1. A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2023, conforme descrição abaixo:

FONTE DE RECURSO	
Programa de Trabalho:	167544 - JUPROC - Julgamento de Processos e Gestão Administrativa
Elemento de Despesa:	3.3.90.30

XVIII. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1. Nos termos do art. 67, caput e § 1º, da Lei nº 8.666/93, a contratante designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
3. A fiscalização pelo contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades na contratação, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes ou preposto.
4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a contratante.
5. A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do Tribunal, não eximirá a contratada total responsabilidade pela má execução da contratação.

XIX. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. As sanções administrativas deste instrumento são aplicadas, se houver necessidade, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 49 do Decreto nº 10.024/2019, conforme previsão estabelecida no Edital, assegurada prévia e ampla defesa.
2. Aplicam-se subsidiariamente os 86º e 87º da Lei nº 8.666/1993.

XX. CONDIÇÕES GERAIS

1. O prazo de validade da ata é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
2. As condições e especificações previstas neste Termo de Referência prevalecem sobre quaisquer outras e o participante não poderá alegar desconhecimento destas previsões.
3. É de responsabilidade da preponente o conhecimento das características dos materiais relacionados no objeto desta licitação.
4. As comunicações entre o Contratante e a Contratada serão feitas por escrito e juntadas aos autos pela fiscalização.
5. É expressamente proibido à Contratada:

- a. subcontratar o objeto desta contratação, exceto a subcontratação parcial devidamente justificada e autorizada pelo Contratante, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais; e
 - b. veicular publicidade comercial acerca do objeto desta contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração do Superior Tribunal Militar.
6. Fica eleito o foro de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Documento assinado eletronicamente por **KARINE ANDRESA DE CASTRO NOVAIS, CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO**, em 30/08/2023, às 16:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3357527** e o código CRC **8BF872BE**.